



IND 8331/2016

INDICAÇÃO
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em, 13/9/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Secretaria de Estado de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos, que promova a demolição e reconstrução do 14º Batalhão da Polícia Militar, localizada na Região Administrativa de Planaltina DF – RA VI.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 8331 / 2016
Fls. Nº 01 E.S.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Secretaria de Estado de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos, que promova a demolição e reconstrução do 14º Batalhão da Polícia Militar, localizada na Região Administrativa de Planaltina DF – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solucionar o problema existente no 14º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, Região administrativa de Planaltina-DF.

O 14º BPMDF necessita urgentemente de uma atenção maior, pois, o prédio se encontra em péssimo estado de conservação, inclusive, com a estrutura física completamente danificada, situação que desfavorece a prestação de serviço com eficiência e qualidade, colocando em risco a integridade física de toda corporação.

Vale ressaltar que, o espaço físico onde funciona o batalhão foi construído para abrigar os militares para melhor atender às necessidades da comunidade, posto que, minimizando os graves problemas de segurança que afetam a comunidade por ele servida.

Diante das péssimas condições do batalhão, é necessário que se faça a reconstrução de sua sede, com que se garantirá aos policiais que ali trabalham, um ambiente de trabalho adequado, propiciando ganhos de qualidade no desempenho nas atividades, fator de extrema importância em atividades que pela natureza do risco, proporcionam grande pressão psicoemocional.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 8/9/16 às 9:22
Assinatura Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



Considerando tudo que foi citado e que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo essencial para o desenvolvimento da sociedade, conforme artigo 144, *caput*, da Constituição Federal e ainda em consonância com o art. 5º, *caput*, do mesmo diploma.

Conto com apoio dos nobres pares, para aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões em, de de 2016

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 8331 / 2016
Fls. Nº 02 E. J.




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 14 de setembro de 2016.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

